



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Divisão de Gestão Cemiterial

ORDEM DE SERVIÇO
OS/8/DGC/DMAEVCE/CML/20

Data 2020-09-07

Assunto: - Jazigos Municipais / Cemitério de Carnide

Considerando que foram construídos 210 compartimentos municipais (Aeróbia) no âmbito da empreitada E02/2017 - Construção de 210 Compartimentos de Decomposição Aeróbia e 48 Ossários Municipais no Cemitério de Carnide;

Considerando que a experiência anterior com compartimentos com as mesmas características revelou que estes são inadequados para a inumação temporária de restos mortais que não tenham como fim a cremação;

Considerando que as dimensões dos compartimentos são em tudo semelhantes às dos Jazigos Municipais;

Considerando ainda que a prática nos tem mostrado que uma percentagem significativa dos restos mortais inumados em Jazigos Municipais acabam por ser considerados abandonados por falta de pagamento;

Considerando que todos os corpos inumados em Jazigos Municipais estão encerrados em urnas metálicas e têm como único destino possível a cremação e que o processo de abertura da urna metálica que antecede a exumação é dispendioso e insalubre.

Determino que:

- Os 210 compartimentos referidos sejam cedidos como Jazigos Municipais, nas mesmas modalidades previstas de 5 e 25 anos, devendo ser cobradas as mesmas taxas;
- Apenas é autorizado o depósito em urnas de madeira, sem o habitual envolvimento em urna metálica, uma vez que os compartimentos são selados e correspondem às características de construção de compartimentos de decomposição aeróbia;
- Não é permitida a trasladação em situação alguma, antes de decorridos 5 anos, com exceção dos casos em que tal seja determinado judicialmente.
- Não é permitida a abertura do compartimento para limpeza da urna ou colocação de objectos;
- Deve ser dado conhecimento aos requerentes destes compartimentos de que, no final do período inicial de 5 anos, apenas são possíveis as seguintes situações:
 - 1 - Renovação do pagamento por novo período de 5 ou 25 anos;
 - 2 - Cremação;
 - 3 - Trasladação para jazigo particular ou para fora de Lisboa, desde que os restos mortais sejam encerrados nessa altura em urna metálica.

A Chefe de Divisão

- Sara Gonçalves -